

Autógrafo n.º 10/72

Projeto de Lei n.º 19/72

Lei n.º 887

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a dar cobertura às despesas provenientes da construção do Albergue Noturno desta cidade.

Artigo 2.º - O crédito especial aberto no artigo anterior, terá como recurso as seguintes anulações:

4.1.3.0.4.0.2 - Copiaes para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes - Serviços de Trânsito	R\$	3.000,00
4.1.4.0.2.0.2 - Móveis de escritório - Serviço de Trânsito	R\$	2.000,00
4.1.4.1.4.0.2 - Luzeiras e bandeiras - s/Trânsito	R\$	1.000,00
Total	R\$	6.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de julho de 1972.

a. a) Olinda Guglielmetti Bonardo - presidente, Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 04/07/72